



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 09/2019, QUE ENTRE SI FAZEM  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA  
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E SERVIÇOS MÉDICOS  
CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.294.487/0001-52, com sede na Rua Lauro Muller, nº 110, bairro Centro, na cidade de Itajaí – SC, CEP. 88301-400, neste ato, representada por sua representante legal, Senhora **Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra**, brasileira, casada, diretora, portadora da cédula de identidade nº 106.267 - SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 755.455.949-49, residente e domiciliada a Rua Paulo Hebert, nº 30, apto 02, Bairro Cabeçadas, na cidade de Itajaí/SC, CEP. 88372-072, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 09/2019, que passa a ter a seguinte redação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 23/05/2021 e encerrando-se em 22/05/2022.*

**Parágrafo único:** *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 14 de maio de 2021.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

Célio José Bernardino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

---

**SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA**

Lilliam Coelho de Souza Liberato Serra  
CREDENCIADO

Testemunhas:

---

Ariane Simionatto Schizzi  
CPF: 066.272.829-76

---

Jacqueline Mirtes Alves Zatera  
CPF: 850.490.009-63

